



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

NÚMERO 22282-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	1
Administração.....	1
Saúde.....	1
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	3
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	3
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 616, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Introduz a Alteração 4.777 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 7574/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.777 – O Regulamento passa a vigorar acrescido do art. 106-H, com a seguinte redação:

“Art. 106-H. O contribuinte que possua estabelecimento situado em município do Rio Grande do Sul em que, em virtude de desastre climático, tenha sido reconhecida situação de emergência ou estado de calamidade pública por meio de portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), terá, em relação aos seus estabelecimentos situados neste Estado, o prazo de recolhimento do imposto referente ao mês de ocorrência prorrogado:

I – até 10 de agosto de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência maio de 2024;

II – até 10 de setembro de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência junho de 2024; e

III – até 10 de outubro de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência julho de 2024.

§ 1º A prorrogação do prazo de recolhimento de imposto mencionada no *caput* deste artigo depende de prévio registro, pelo contribuinte, por meio do site oficial da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), mediante aplicativo

próprio do Sistema de Administração Tributária (SAT), até a respectiva data de prorrogação.

§ 2º A comprovação da condição prevista no *caput* deste artigo deverá ser feita mediante laudo pericial emitido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) que ateste o dano ocorrido ou ratifique laudo de órgão da Defesa Civil do Rio Grande do Sul, conforme o caso, devendo o correspondente comprovante ser guardado pelo prazo decadal.

§ 3º Ao prazo de recolhimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se a ampliação de que trata o § 4º do art. 60 deste Regulamento.

§ 4º O disposto neste artigo não alcança:

I – os estabelecimentos de contribuinte enquadrado no Simples Nacional de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 2006; e

II – o imposto:

a) relativo a operações com combustíveis, derivados ou não de petróleo, gás, energia elétrica e serviço de comunicação;

b) relativo à entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, bem como aquele decorrente da saída subsequente da mercadoria importada do estabelecimento importador, amparada por benefício fiscal;

c) devido por substituição tributária; e

d) devido por ocasião do fato gerador em decorrência da saída da mercadoria do estabelecimento.

§ 5º O descumprimento das condições previstas neste artigo sujeita o contribuinte ao pagamento do imposto com os acréscimos legais desde a data de vencimento estabelecida no art. 60 deste Regulamento.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo ao estabelecimento situado em município localizado neste Estado em que, em virtude de desastre climático, tenha sido reconhecida situação de emergência ou estado de calamidade pública por meio de portaria da SEDEC.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 999750

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 529/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme processo nº SEA 10334/2024, resolve baixar as seguintes portarias, no âmbito da DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da SEA, a contar de 03/06/2024:

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo:

-ANA MARIA MENEGAZZO, mat. nº 0229047-2-02, para exercer a FC de SUPERVISOR, nível FC-1; e

-GLADIS MAGALY SAVI, mat. nº 0950875-9-01, para exercer a FC de ASSISTENTE, nível FC-2.

PORTARIA nº 531/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, resolve **DESIGNAR** o servidor AARÃO LUIZ SCHMITZ JÚNIOR, mat. nº 0982492-8-01, como gestor/fiscal do Contrato 043/SEA/2024-Edital PE 0214/2023 de Contratação de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros de óleo e aditivos, com extração de dados da frota de veículos automotores, embarcações e equipamentos dos órgãos e entidades da administração pública do Estado de Santa Catarina.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 999733

SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000527.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENENTE:** Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha, com sede no município de Joaçaba. **OBJETO:** Auxiliar na construção/Obra de edificação para a realocação do serviço de oncologia clínica com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 8.321.956,70 (oito milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012309, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE013802, de 31/05/2024, constante no processo SCC 17447/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Genésio Teo, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000620.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 152.277,53 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e

três centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 2.277,53 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011747, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014250, de 07/06/2024, constante no processo SCC 18266/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000603.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituição Bethesda, mantenedora do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Bethesda, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2022011396, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014194, de 06/06/2024, constante no processo SES 55449/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000451.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês, com sede no Município de Iporã do Oeste. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês de Iporã do Oeste, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ R\$ 141.550,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 99.990,92 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 41.559,08 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012559, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE013428, de 27/05/2024, constante no processo SCC 1243/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mario Klamt, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000510.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação renal Vida, com Sede no Município de Blumenau. **OBJETO:** Manutenção das atividades da Associação Renal Vida de forma a ampliar e manter seus serviços com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter

a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012651, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE013736, de 29/05/2024, constante no processo SCC 5401/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luis Cláudio Francalacci, pela Instituição.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000611.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar de Blumenau, mantenedora do Hospital Santo Antônio, com sede no Município de Blumenau. **OBJETO:** Custeio e manutenção de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.060.918,03 (um milhão e sessenta mil e novecentos e dezoito reais e três centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012636, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014215, de 06/06/2024, constante no processo SCC 916/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tadeu Avi, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000608.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar e Assistencial de Cunha Porã, com sede no município de Cunha Porã. **OBJETO:** Custeio e manutenção do Serviço de Saúde da Fundação Hospitalar e Assistencial de Cunha Porã, com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012710, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014211, de 06/06/2024, constante no processo SCC 17645/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Henrique Winckler, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000612.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina – APAR, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO:** Aquisição de um automóvel para a APAR, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência:

2024012730, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014209, de 06/06/2024, constante no processo SES 74591/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Humberto Floriano Mendes, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000616.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó, mantenedora do Hospital OASE, com sede no município de Timbó. **OBJETO:** Custeio e manutenção do Hospital e Maternidade OASE, de Timbó, administrado pela Ordem Aux das Senhoras Evangélicas De Timbó, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011283, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014206, de 06/06/2024, constante no processo SES 54910/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Teresinha Metzker, pela Ordem.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000600.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Ensino e Assistência Social, mantenedor do Hospital Salvatoriano Divino Salvador, com sede no Município de Videira. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Hospital Salvatoriano Divino Salvador com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2022011731, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014146, de 06/06/2024, constante no processo SCC 18202/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e André Ragnini, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000432.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês, com sede no Município de Iporã do Oeste. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012580, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE013329, de 24/05/2024, constante no processo SCC 762/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação,



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mario Klamt, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000599.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Santé, mantenedor do Hospital São Luiz, com sede no município de Campo Alegre. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital São Luiz do município de Campo Alegre com a finalidade de Oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2022011743, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014182, de 06/06/2024, constante no processo SCC 18375/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tercio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 999674

PORTARIA nº 685, de 29/05/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 121338/2024, CRISTINE DURANTE DE SOUZA SILVEIRA, mat. nº 0671707-1-01, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nível FG-1, da SES, em substituição ao titular, Arion Bet Godoi, matrícula nº 0275877-6-04, durante o usufruto de férias, no período de 03/06/2024 a 14/06/2024.

CARMEM EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 999666

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR700, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Centro de Atividades Psicofísicas Patrick - CAPP de CHAPECÓ/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$13.170.855,60. **Do Objeto:** Financiar profissionais e despesas do CAPP para atender educandos e pacientes com diferentes necessidades especiais. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Ivonei Barbiero, Presidente do Centro de Atividades Psicofísicas Patrick - CAPP de CHAPECÓ/SC. SCC 3464/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR701, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Surdos de Chapecó - ASC de CHAPECÓ/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$9.190.683,60. **Do Objeto:** Contratar profissionais diversos, bem como executar as despesas de manutenção e custeio da Associação de Surdos, para manter os atendimentos dos educandos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Ariberto Salvagni, Presidente da Associação de Surdos de Chapecó - ASC de CHAPECÓ/SC. SCC 3457/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR708, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através

da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de MAFRA/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$16.706.216,40. **Do Objeto:** Custear as despesas com folha de pagamento e executar demais despesas necessárias ao bom funcionamento da Instituição, a fim de manter a qualidade nos atendimentos aos educandos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Anete de Fatima Woehl, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de MAFRA/SC. SCC 3316/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR704, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de IPORÁ DO OESTE/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$5.827.580,40. **Do Objeto:** Custear despesas com pessoal e adquirir bens e serviços destinados ao bom funcionamento da instituição. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Neide Dalla Possa Schroeder, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de IPORÁ DO OESTE/SC. SCC 3370/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR698, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de GRAVATAL/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$7.414.848,60. **Do Objeto:** Pagamento de profissionais diversos e despesas gerais de manutenção da instituição com finalidade de manter continuidade dos atendimentos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Leonardo Fernandes Buss, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de GRAVATAL/SC. SCC 3372/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR684, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CURITIBANOS/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$22.850.865,60. **Do Objeto:** Contratar profissionais e pagamentos de despesas necessárias ao bom funcionamento da Instituição. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Elisabeth Aparecida Fañca Dacol, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CURITIBANOS/SC. SCC 3578/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR683, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CORREIA PINTO/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$1.103.848,20. **Do Objeto:** Manter a continuidade dos atendimentos aos educandos por meio do pagamento de profissionais diversos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Jose Carlos Hermann, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CORREIA PINTO/SC. SCC 3442/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR717, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CORONEL FREITAS/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$1.141.159,20. **Do Objeto:**

Contratação de profissionais diversos, para atender a demanda de alunos, bem como, custear as despesas de manutenção da instituição. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Jorge Antonio Mendes de Oliveira, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CORONEL FREITAS/SC. SCC 3459/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR679, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CATANDUVAS/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$578.218,20. **Do Objeto:** Manter a continuidade dos atendimentos aos educandos por meio da contratação de profissionais e quitação das despesas gerais da entidade. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Manoel José Medeiros, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CATANDUVAS/SC. SCC 3487/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR666, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BOCAINA DO SUL/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$262.941,00. **Do Objeto:** Garantir a manutenção do atendimento dos educandos da APAE de Bocaina do Sul. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Badui José Beirão, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BOCAINA DO SUL/SC. SCC 3438/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR652, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ARARANGUÁ/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$15.754.007,40. **Do Objeto:** Contratação de profissionais e pagamento de despesas de aquisição e manutenção da instituição, a fim de manter a qualidade nos atendimentos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Sadi Possamai Soprana, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ARARANGUÁ/SC. SCC 3508/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR651, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ABDON BATISTA/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$3.499.994,01. **Do Objeto:** Contratar Profissionais diversos, para atender a enturmação necessária, bem como executar as despesas de manutenção da instituição, para manter os atendimentos aos educandos. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2029. **Data da assinatura do termo:** 10/06/2024. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Odalila Iolanda Zanchett, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ABDON BATISTA/SC. SCC 3558/2024

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR649, conforme as normas previstas no Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação Amor Pra Down de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$2.002.435,20. **Do Objeto:** Pagamento de profissionais e despesas da instituição para garantir a continuidade dos atendimentos especializados da Associação

Amor pra Down de Balneário Camboriú. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até **30/04/2029. Data da assinatura do termo: 10/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Carlos Alberto Antoniazzi**, Presidente da **Associação Amor Pra Down de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC. SCC 3284/2024**

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR646, conforme as normas previstas no **Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos do Autista de Chapecó e região - AMA OESTE de CHAPECÓ/SC. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$1.720.118,22. Do Objeto:** **Contratação de profissionais diversos para atender a enturmação necessária, bem como executar as despesas de manutenção da entidade para o atendimento aos educandos. Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até **30/04/2029. Data da assinatura do termo: 10/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Lilian Wrzesinski**

Simon, Presidente da **Associação de Pais e Amigos do Autista de Chapecó e região - AMA OESTE de CHAPECÓ/SC. SCC 3456/2024**

Extrato do Termo de Colaboração 2024TR638, conforme as normas previstas no **Decreto nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Amigos do Autista - AMA de JOINVILLE/SC. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$5.510.853,00. Do Objeto:** **Contratar profissionais especialistas, para atender a enturmação necessária, bem como executar as despesas de manutenção da instituição para manter os atendimentos aos educandos. Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até **30/04/2029. Data da assinatura do termo: 10/06/2024. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Palmira Bozzola Serpa**, Presidente da **Associação de Amigos do Autista - AMA de JOINVILLE/SC. SCC 3511/2024**

Cod. Mat.: 999748

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

SCC 005363/2023

FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE. Termo de Convênio nº 2024TR00696, Programa: 2024012470. CONCEDENTE: FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SAMURAI. OBJETO: "Apoio financeiro para melhorias da Sede da Associação de Judô Samurai", que tem por finalidade "Apoio financeiro para melhorias na Sede da Associação de Judô Samurai - Implantação de instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, sistema preventivo de incêndio, mobiliário, serviço de engenharia e pintura da nova sede de treinamentos para o Projeto Judô Educativo". VIGÊNCIA: Vigente a partir da data de Publicação no Diário Oficial do Estado e Término conforme Plano de Trabalho em 31 de dezembro de 2024. Valor de repasse total de R\$200.000,00(Duzentos mil reais), em parcela única. **Signatários:** Freibergue Rubem do Nascimento - Presidente da **FESPORTE**, e Gustavo Martins – Presidente da **ADC SAMURAI**.

Cod. Mat.: 999701

CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



Clique aqui para acessar esse serviço